



Memorando nº 186/A/M/2023

Rondolândia-MT, 04 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “ Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral, conforme descrição no Termo de Referência.

Respeitosamente,

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 157/GAB/PMR/2022

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 157/GAB/PMR/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços, (x) **Locação de Imóvel**

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant	Especificação
1.	TCEMT0000106	Mensal	12	Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral, contendo 03 (três) salas.

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.114 – Locação de Imóvel

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 15000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (409)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a Locação do Imóvel deverá ser feita pela Comissão responsável por localizar e analisar os imóveis particulares do Município, conforme o Decreto nº 026/GAB/PMR, de 10 de Fevereiro de 2021.

5- Justificativa para com a locação do imóvel:

5.1 - Justifica-se a necessidade da Locação do imóvel com 03 (três) salas, tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizado pelo Cartório Eleitoral, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é o único capaz de atender as necessidades da Administração, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme Relatório do imóvel e Laudo de vistoria.

6 - Resultados esperados:

6.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos vinculados, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do prazo:

7.1 A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente.



7.2 - O prazo da locação do imóvel dos será contado a partir da data da homologação, e a nota de empenho será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pelo responsável da pasta.

8 – Condições do pagamento:

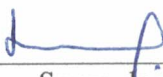
8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 04 de agosto de 2023.

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 157/GAB/PMR/2022

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 157/GAB/PMR/2022

Servidor responsável pela elaboração do TR.


Luciene Souza dos Santos
Agente Administrativo
Matricula nº 439

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 11 de Fevereiro de 2021.

DECRETO No 026/GAB/PMR/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial com o objetivo de localizar e identificar imóveis particulares para a locação destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designo os membros da Comissão Especial com o objetivo de localizar e identificar imóveis particulares para a locação destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Comissão, identificado o imóvel, deverá realizar as vistorias no mesmo, descrevendo as suas condições atuais de uso, quantos quartos, salas, banheiros etc, e, metros quadrados construídos (M²).

§1º - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

I - João Batista Soares;

II - Mauro Franco Leonardo;

III - José Reco.

§2º - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em "Relatório Circunstanciado" que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações; b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração; c) O Preço mensal da locação e o seu prazo;

II – Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local.

Art. 3º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos do proprietário:

I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador;

II – comprovante de endereço do proprietário;

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 10 de fevereiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: TIRFASCO
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220 Volts. 380 Volts. 380

ALYSSON CAMPELO CATURYTE WANDERLEI
 AV POMBAI 453APTO 103 - MANAIRA
 CEP 89062-000 - JACUPOZINHA / FOS (AO 1)
 Roteiro: 14-0006-277-1335

CÓDIGO DO CLIENTE
52612584-9
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N7067861223

DT. CANCELAMENTO: 01/07/2023

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	26/08/2023	R\$ 349,50



NOTA FISCAL Nº 17173591 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 24/07/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em <https://efis.parana.gov.br/gestao/efis/consultar>
 Chave de Acesso
 2523 0708 0951 8300 0140 6600 1017 1735 9120 0522 7102
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas. Para garantir a validade jurídica, recomenda-se imprimir este documento e anexá-lo ao original em papel A4. O emitente não se responsabiliza por danos decorrentes de falsificação desta cópia eletrônica. Para obter informações adicionais, consulte o site do emitente.

Validade da Chave de Acesso	Validade da Nota Fiscal	Nº da Nota	Próxima Lettura
26/06/2023 00:00:00 24/07/2023 00:00:0028			22/08/2023

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. a tributar (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	404	0,788970	322,86	12,95	202,86	18	59,91
LANÇAMENTO E SERVIÇOS CONTRIB. SERV. LUM. PÚBLICA				18,64	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL:				341,50	12,95	202,86	68,91	

CONSUMO / kWh	Valor	Valor Total
AGOSTO	32	2,55
SETEMBRO	38	3,01
OUTUBRO	28	2,24
NOVEMBRO	32	2,55
DEZEMBRO	31	2,47
JANUÁRIO	32	2,55
FEBREIRO	31	2,47
MARÇO	34	2,71
ABRIL	40	3,16
MAYO	32	2,55
JUNHO	40	3,16
JULHO	40	3,16

Reserva	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor Total
PIB/PASEP	272,95	0,9666	2,64
COFINS	272,95	3,6564	10,04
ICMS	332,86	18,00	59,91

RESERVA AO FISCAL
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Valor de Reserva	Valor de Reserva
N7067861223 kWh	Total	2174	2600	1	434

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

26/08/2023 376,48


Sujeito a Corte!
 Rastreo de vencimento
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/08/2023.
 Regularize seus débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0026125849
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 24/07/2023

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
 É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
 Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236



[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.557.665 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2013

NOME **ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI**

FILIAÇÃO **MANOEL CATUHYTE DA SILVA WANDERLEI
JÚNIOR E CONCEIÇÃO DE FATIMA CAMPELO
CAJUEIRO WANDERLEI**

NATURALIDADE **JOÃO PESSOA-PB** DATA DE NASCIMENTO **14/02/1982**

DOC ORIGEM **NASC.N.28823 FLS.018 LIV.A030
CARTORIO 2º JOÃO PESSOA PB**

CPF **011.979.234-62**
João Pessoa - PB

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO SETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024.**

RELATÓRIO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE LOCAÇÃO

A Comissão Especial designada pelo Decreto nº 026/GAB/PMR/2021, com o intuito de locação a cargo do executivo municipal, realizou vistoria no imóvel situado à Avenida Joana Alves de Oliveira, quadra 41 lote 11 de nº 1017 Bairro. Colina Verde, de propriedade do Sr. ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI, ao qual se apresenta com as dimensões de terreno de 12,50 (Doze metros e 50cm de frente e fundos por 28 metros em cada laterais), totalizando uma área de 350m² (Trezentos e cinquenta metros quadrado), contendo uma área construída de 6,80x12,50 totalizando uma are construída de 81,60m² (Oitenta e um metro e setecentas centímetro quadrado), sendo imóvel com 03 salas (sala 01 ,sala 02 e sala03) 01 banheiro em cada sala, todo em alvenaria, piso de cerâmica, cobertura em Lage, em perfeitas condições de uso.

Esta comissão também apurou e avaliou contrato do locador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao qual houve anuência por parte do proprietário por um prazo de 12 (doze) meses.

Levando em consideração o preço de mercado praticado no município com as características do imóvel apresentado, o preço se encontra compatível com os praticados no comércio local.

Este é o relatório e afirmo a veracidade dos fatos, assinado em duas vias de igual teor e forma.

Rondolândia-MT.07 de Agosto de 2023.



João Batista Soares
Pres. da Comissão de Locação



Mauro Franco Leonardo
Diretor da Divisão de Cuidado Ativo, ISSQN,
Licenças, Imobiliário, Licença e outras Receitas
Mauro Franco Leonardo
Membro da comissão

Jose Reco
Membro da comissão

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel sito: Av. Joana Alves de Oliveira, nº1017, quadra 41, lote 11.

Bairro: Colina Verde

De propriedade Sr. ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI

O presente "auto de vistoria", foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, datado para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: (X) novo () bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (X) anos () meses () dias () semanas

Danos existentes:

Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO.

01 - Hall de entrada, existem danos	() SIM	(X) NÃO
02 - Hall de circulação, existem danos	() SIM	(X) NÃO
03 - Salas, existem danos	() SIM	(X) NÃO
04 - Banheiros, existem danos	() SIM	(X) NÃO
05 - Cozinha, existem danos	() SIM	(X) NÃO
06 - Outras dependências, existem danos	() SIM	(X) NÃO
07 - Nas dependências externas, existem danos	() SIM	(X) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

a) Pisos bons	(X) SIM	() NÃO
b) Tetos bons	(X) SIM	() NÃO
c) Paredes boas	(X) SIM	() NÃO
d) Portas boas	(X) SIM	() NÃO
e) Janelas boas	(X) SIM	() NÃO
f) Rodapés bons	(X) SIM	() NÃO
g) Pintura em bom estado de conservação.	(X) SIM	() NÃO

Descrição Geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) - Tomadas, interruptores e bocais. (Em perfeito estado de funcionamento). (x) sim () não.


INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

a) -Torneiras, descargas, ralos, pias e vasos sanitários. (Em perfeito estado de funcionamento).

(x) sim () não

Descrição Geral

Rondolândia-MT, 07 de Agosto de 2023.



João Batista Soares
Pres. Da Comissão de Locação



Mauro Franco Leonardo
Membro da Comissão

José Reco
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

04.221.486/0001-49

Secretaria da Fazenda

Ficha Cadastral do Imóvel

Impresso por: mauro franco

IMÓVEL											
Inscrição do Imóvel: 00100410011000000744					Cód. do Cadastro: 744		Data do Cadastro: 29/04/2021		Zona:	Situação: Ativo	
DISTRITO 1	SETOR 001	QUADRA 41	LOTE 11	UNIDADE 0000	Localização Cart.:			MacroZona:		Natureza do Imóvel: 2 - Predial Comercial	
Logradouro: JOANA ALVES DE OLIVEIRA							Tipo do Logradouro		Título do Logradouro		
Número: 1017		Bairro: COLINA VERDE			Cidade: RONDOLANDIA			UF: MT	CEP: 78338000		
Complemento:				Loteamento:				SETOR 001	QUADRA	LOTE	
DADOS DO PROPRIETÁRIO											
Imunidade/Isenção : 0					Descrição :						
CPF / CNPJ.: 011.979.234-62			Nome do Proprietário: ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI								
Logradouro: DOUTOR IVANILDO											
Número: 21		Bairro: BESSA			Cidade: JOAO PESSOA			UF: PB	CEP: 29010120		
Endereço para Correspondência: JOANA ALVES DE OLIVEIRA											
Número: 1017		Bairro: COLINA VERDE			Cidade: RONDOLANDIA			UF: MT	CEP: 78338000		
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL											
1 - Topografia :	Normal		12 - Forro :	Laje							
2 - Nível :	Ao Nível		13 - Revest. Interno :	Rebocado							
3 - Pedologia:	Normal		14 - Revest. Externo :	Rebocado							
4 - Situação :	Uma Frente		15 - Pintura Externa :	Látex/óleo							
5 - Benfeitorias :	Cerca ou sem		16 - Pintura Interna :	Látex/óleo							
6 - Tipo Construção :	Alvenaria		17 - Cozinha :	Sem							
7 - Estrutura Edificação :	Alvenaria		18 - Banheiro :	Mais de dois internos							
8 - Cobertura :	Laje		19 - Instalação de água :	rede pub. com reservatório							
9 - Paredes :	Alvenaria		20 - Instalação Elétrica :	Embutida				asfalto			
10 - Piso :	Cerâmica		21 - Estado de Conservação	Nova							
11 - Esquadrias :	Especial		24 - Tipo de Edificação	Comercial							
Área do Imóvel					Valores IPTU/TCR						
Área frente/Lat. Esq.:		12.50 m x 27.50 m		Área premiável Min.	0	(*) Valor Venal Terreno:		1650			
Área da Terreno:		343.75 M ²		Área Proj. Terreno:		(+) Valor Venda Edificação:		12049,46			
Área Total Edificada		87.00 M ²		Área Descoberta:		(-) Valor Venal		13699,46			
Recuo de Frente		0		Data Vistoria		Aliquota %		0,6			
Recuo de Fundo		0		Última Avaliação		Valor IPTU		150			
Recuo Lado Direito		0		Valor M ²		Isenção IPTU		SEM BENEFICIO			
Recuo Lado Esquerdo				Valor Instrumento		TCR Anual:		0			
Observação											
Outros dados											





















ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024.

TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Eu, ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI, brasileiro, residente e domiciliado à Rua. DOUTOR IVANILDO, Nº3273, JOÃO PESSOA-PB, inscrito no CPF sob o nº011.979.234-62 RG,

Declaro para os devidos fins que concordo com o preço de R\$3.000,00, (Três mil reais), referente A Locação do Imóvel em meu nome, Quadra 41, Lote 11, vista a locação do, mesmo para a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Rondolândia, 07 de Agosto de 2023.


Declarante